



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Estamos solicitando a aquisição de pó de café para o Legislativo Municipal. A justificativa para tal solicitação é a seguinte:

1- A AF 141/2024, decorrente Pregão Eletrônico Nº 000001/2024 foi feita no final de outubro (23/10/2024) e, como o contrato 13-2024 tinha vigência até 31/12/2024, não houve tempo hábil para pedir todo o quantitativo deste produto, considerando a adequação do espaço útil no almoxarifado da Câmara para acomodar os volumes, desta forma, na ocasião foi pedido e entregue somente o quantitativo que poderia ser armazenado adequadamente e com segurança a fim de preservar a qualidade e integridade do produto.

2- Energia: O café é uma bebida muito apreciada e consumida em ambientes de trabalho. Ele ajuda a manter a equipe alerta e focada, especialmente durante as longas horas de trabalho.

Portanto, acreditamos que a aquisição deste item é essencial para o bom funcionamento do Legislativo Municipal, contribuindo para um ambiente de trabalho mais produtivo e agradável.

1.2. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade são definidos objetivamente em especificações usualmente adotadas no mercado.

1.3. Conforme vedação constante no art. 20 da Lei n.º 14.133/2021, o item que serão adquiridos não são considerados de luxo, levando em consideração que são itens considerados comuns, não superior a necessidade para cumprir as finalidades as quais destinadas.



2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O objeto está alinhado já que consta no Plano de Contratação Anual deste ano de 2025, e a despesa consta na Lei de Diretrizes Orçamentárias, insere-se na manutenção da infraestrutura necessária ao próprio funcionamento da Câmara, pela natureza e finalidade da contratação

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação objeto deste estudo preliminar apresenta os seguintes requisitos:

3.1.1. Requisitos Internos:

a) Definição do local de entrega dos materiais, a saber: Setor de Almoxarifado nas dependências do imóvel onde funciona Edifício sede da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, situado na praça Jerônimo Monteiro, n.º 70, Centro, na Cidade de Cachoeiro de Itapemirim ES;

b) O recebimento dos materiais licitados deverão seguir rigorosamente as especificações do item descritos nos documentos iniciais (DFD, ETP, Mapa de Risco e Termo de Referência), consideradas exigências mínimas a serem cumpridas pela empresa vencedora;

c) Os materiais objeto da aquisição devem ser entregues no prazo de até 10 dias da notificação do pedido ao fornecedor, no endereço indicado na letra “a” e ainda na autorização de fornecimento;

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. As quantidades estimadas foram de acordo com a demanda de consumo dos materiais utilizados no ano de 2024, considerando também o exposto no e-mail da Chefia de Gabinete (anexos ao DFD) e para manter o abastecimento de materiais no almoxarifado.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



5.5. Considerando que não há soluções mercadológicas a serem consideradas para a aquisição dos materiais, deixa-se de fazer este levantamento, especialmente porque se trata de uma compra de baixa complexidade e não há outros meios de adquirir estes materiais, a não ser pela compra desses produtos com fornecedores que trabalham neste ramo.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 – Orçamento no anexo I

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UN	MARCA	VR UNIT	VR TOTAL
01	PÓ DE CAFÉ 500 GR – forte, torrado e moído (tipo exportação) com selo de pureza da ABIC, embalado a vácuo, pacote com 500 grs , contendo data de fabricação, validade e lote estampados no rótulo da embalagem. Validade mínima de 12 meses. Marcas de referência: Grão forte, Campeão, Pilão, Três corações	1.100	PACOTE C/ 500GR			

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Considerando os levantamentos realizados neste estudo técnico preliminar, chegou-se à conclusão de que não há outras soluções mercadológicas a serem consideradas, a não ser a compra desses materiais por intermédio de fornecedores.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1.A Lei nº 14.133/2021, estabelece em seu artigo 40, inciso V, alínea "b", como princípio, entre outros, o do parcelamento, “quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso”.



8.2. O fracionamento em itens é a regra geral das contratações públicas sempre que assim for tecnicamente viável, a fim de se aumentar a competitividade pela ampla participação de licitantes.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Proporcionar qualidade e agilidade no âmbito administrativos dos diversos setores e gerando benefícios aos servidores e visitantes no que diz respeito a um ambiente cordial e com ênfase na civilidade dos bons costumes.

9.2. Pretende-se contratar o item descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades dos setores.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Por ser tratar de aquisição de itens sem complexidade, não há providências relevantes prévias a serem adotadas por esta Câmara.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não há contratações correlatas ou independentes aplicáveis a este caso.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Não há impacto ambiental relevante advindo da presente contratação.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a evidente necessidade da aquisição dos materiais para fazer frente as demandas da Câmara Municipal e de seus setores e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida. Destaca-se ainda que a aquisição desses Materiais para suprir a demanda da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5663
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

14- REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Serão descritas no Termo de Referência

15. RESPONSÁVEIS

Fátima Perim Turini Peterle
Matr. 1823
Chefia de Gabinete - CMCI

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”